

Ata da 2ª Reunião da Comissão Nacional Eleitoral (Eleições Ordinárias do Conjunto CFESS/CRESS – 2023).

Ao sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, reuniu-se por meio remoto, plataforma Teams, a Comissão Nacional Eleitoral (CNE), instituída pela Portaria CFESS nº 24 de 29 de setembro de 2022, para deliberar assuntos relativos ao processo eleitoral ordinário para provimento de cargos referentes ao triênio 2023 – 2026, com a seguinte pauta: 1) Análise do recurso apresentado pela Sra. Ana Lúcia da Silva contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral/CRESS do Cress/AL; 2) Análise das considerações apresentadas pela Chapa Viramundo contra a CRE - Cress/BA; 3) Divulgação do processo eleitoral do Conjunto Cfess-Cress e envio de mala direta; 4) Informes Gerais. Em relação ao recurso apresentado pela Sra. Ana Lúcia da Silva contra a decisão da Comissão Regional Eleitoral/CRESS do CRESS/AL, a CNE solicitou análise da assessoria jurídica e na data de hoje, deliberou pelo acatamento da manifestação jurídica nº 13/2023-V de lavra do assessor jurídico Vitor Alencar. Dessa forma, a CNE deliberou pela improcedência do recurso com fundamentos na mencionada manifestação jurídica que segue anexa. A respeito das considerações apresentadas pela Chapa Viramundo contra a CRE - CRESS/BA, a CNE decidiu, com fundamento no artigo 11, IV, "b", do CE e orientações jurídicas: a) determinar a CRE-BA que se abstenha de interferir na escolha dos representantes das chapas nas reuniões, pois cabe tal decisão às chapas concorrentes; b) registrar que compete a CRE decidir sobre a presença de assessores do CRESS nas reuniões, não cabendo tal decisão às chapas; c) reforçar que todas e todos os participantes do processo eleitoral devem agir com urbanidade e respeito; d) reafirmar que manifestações proferidas que, em tese, violam direitos dos destinatários, devem ser objeto das medidas jurídicas que eventuais vítimas entenderem pertinente nas esferas ética, cível e criminal, não possuindo as Comissões Eleitorais competência

para determinar sanções, reparações, retratações, agravos ou retiradas de conteúdos. Referente à divulgação do processo eleitoral, a CNE deliberou por solicitar à Chapa Única - “Que as nossas vozes ecoem vida-liberdade”, a carta-programa e composição - foto das integrantes. O material é para o envio de mala direta e para subsidiar outros informativos produzidos pelo CFESS, com base na Resolução CFESS nº 919/2019. 4) Informes Gerais, a presidente da CNE informou que a empresa responsável pelo processo de votação, Webvoto, está configurando o site e, em breve, o acesso e consultas serão liberados. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião. Eu, Carla Alexandra Pereira, presidente da CNE lavrei a presente ata que vai por mim assinada e demais membros da comissão.

CARLA ALEXANDRA PEREIRA
Presidente da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

DANIELA NEVES DE SOUSA
Membro da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

RAIMUNDA NONATA CARLOS FERREIRA
Membro da Comissão Nacional Eleitoral (CNE)

SHS - Quadra 6 – Complexo Brasil 21 – Bloco E – Sala 2001 - CEP- 70322-915 – Brasília/DF.
Fone: (61) 3223-1652 - E-mail: cfess@cfess.org.br - Home Page: <http://www.cfess.org.br>



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Nonata Carlos Ferreira, Titular da Comissão Nacional Eleitoral, Membro da Comissão Nacional Eleitoral, IP de acesso 189.28.** em 08/02/2023, às 19:18:40, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Alexandra Pereira, Conselheira Segunda Secretária, Presidente Comissão Nacional Eleitoral, IP de acesso 187.62.202.118,** em 08/02/2023, às 22:39:18, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Neves de Sousa, Titular da Comissão Nacional Eleitoral, Membro da Comissão Nacional Eleitoral, IP de acesso 177.51.10.229,** em 09/02/2023, às 11:05:28, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.